

LEI Nº 1.538/2006

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE COMUNICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica concedido o Título de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE COMUNICAÇÃO.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 26 DE OUTUBRO DE 2006.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL